



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

**PROCESSO Nº 025/2020**  
**DISPENSA Nº 004/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº. 04 de 02/04/2015.**

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, 215, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Antônio Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na sala de Licitações, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro em Rodeiro.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	168,00	UNID.	6,13	1.029,84



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

2	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	695,00	KG	4,80	3.336,00
3	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	945,00	KG	2,79	2.636,55
4	397330	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	155,00	KG	14,36	2.225,80



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

5	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	169,00	KG	18,79	3.175,51
6	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	273,00	KG	17,86	4.875,78



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

7	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	834,00	KG	6,82	5.687,88	
						TOTAL	22.967,36

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme dotação orçamentária abaixo:

02.05.00.12.306.046.2033.33903000;

02.05.00.12.306.046.2126.33903000;

02.05.00.12.306.046.2127.33903000;

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

#### 3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso,



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidas por um dos serviços abaixo:

- produtos processados (broa de fubá, bolo de coco, bolo de cenoura): Alvará sanitário;
- produtos de origem animal (carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
- produto de origem vegetal processado (polpa de fruta): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.

V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI) Cópia do comprovante de residência.

### **3.2 ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecido por um dos serviços abaixo:

- produtos processados (broa de fubá, bolo de coco, bolo de cenoura): Alvará sanitário;
- produtos de origem animal (carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
- produto de origem vegetal processado (polpa de fruta): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.

V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI) Cópia do comprovante de residência.

### **3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;
- III) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IV) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecido por um dos serviços abaixo:

- produtos processados (broa de fubá, bolo de coco, bolo de cenoura): Alvará sanitário;
- produtos de origem animal (carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
- produto de origem vegetal processado (polpa de fruta): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.

#### **4. ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 No envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término de prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o (s) selecionado (s) será (ão) convidado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE 26/2013.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para a seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: **grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

5.2 Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma no anexo IV

### 7. Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 8. Disposições Gerais

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Rodeiro, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00, ou no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/> ou pelo e-mail: [licitação@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitação@rodeiro.mg.gov.br)

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Rodeiro, 14 de Fevereiro de 2020.

ELOISA HELENA TEIXEIRA BONENTE  
Secretária Municipal de Educação

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO I PREÇO DE AQUISIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	168,00	UNID.	6,13	1.029,84
2	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	695,00	KG	4,80	3.336,00
3	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	945,00	KG	2,79	2.636,55



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

4	397330	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	155,00	KG	14,36	2.225,80
5	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	169,00	KG	18,79	3.175,51



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

6	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	273,00	KG	17,86	4.875,78
7	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	834,00	KG	6,82	5.687,88
					TOTAL	22.967,36

**VALOR POR  
EXTENSO**

VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br



### ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

#### Modelo Proposto para os Grupos Informais



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					<b>Total do projeto:</b>	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
					CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	
					Página 14 de 31	



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
<b>OBS</b>	* Preço publicado no Edital n 025/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E**

---

O Município de Rodeiro-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Antonio Medeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

Serão beneficiados os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública 001/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros dos alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- O recebimento das mercadorias dar-se-à mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.12.306.046.2033.33903000;

02.05.00.12.306.046.2126.33903000;

02.05.00.12.306.046.2127.33903000;

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para a instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 ou até entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Ubá/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rodeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

TESTEMUNHAS:



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO IV- CRONOGRAMAS

#### CRONOGRAMA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO

ITEM	PRODUTO	DATAS														
	<u>HORTALIÇAS</u>	6/4	13/4	22/4	27/4	4/5	11/5	18/5	25/5	1/6	8/6	15/6	22/6	29/6	6/7	13/7
1	COUVE-FLOR	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0
2	TOMATE	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
	<u>FRUTAS</u>															
1	GOIABA	20,0	20,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	LARANJA	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
	<u>POLPA DE FRUTAS</u>															
1	POLPA DE MARACUJÁ	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	POLPA DE MORANGO	8,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ITEM	PRODUTO	DATAS																			
	<u>HORTALIÇAS</u>	3/8	10/8	17/8	24/8	31/8	8/9	14/9	21/9	28/9	5/10	19/10	26/10	3/11	9/11	16/11	23/11	30/11	7/12	TOTAL	
1	COUVE-FLOR	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	30,0	
2	TOMATE	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	4,0	4,0	104,0



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

<b>FRUTAS</b>																					
1	GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0	20,0	15,0	0,0	75,0
2	LARANJA	20,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
<b>POLPA DE FRUTAS</b>																					
1	POLPA DE MARACUJÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	28,0	
2	POLPA DE MORANGO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	78,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	40



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### CRONOGRAMA ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS

ITEM	PRODUTO	DATAS														
	<u>HORTALIÇAS</u>	6/4	13/4	22/4	27/4	4/5	11/5	18/5	25/5	1/6	8/6	15/6	22/6	29/6	6/7	13/7
1	COUVE-FLOR	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0
2	TOMATE	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0
	<u>FRUTAS</u>															
1	GOIABA	40,0	40,0	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	LARANJA	0,0	0,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	0,0	0,0	0,0
	<u>POLPA DE FRUTAS</u>															
1	POLPA DE MARACUJÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	POLPA DE MORANGO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ITEM	PRODUTO	DATAS																		
	<u>HORTALIÇAS</u>	3/8	10/8	17/8	24/8	31/8	8/9	14/9	21/9	28/9	5/10	19/10	26/10	3/11	9/11	16/11	23/11	30/11	7/12	TOTAL
1	COUVE-FLOR	0,0	9,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	72,0
2	TOMATE	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	6,0	6,0	384,0
	<u>FRUTAS</u>																			
1	GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	40,0	40,0	40,0	25,0	345,0



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

2	LARANJA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	450,0
	<b><u>POLPA DE FRUTAS</u></b>																			
1	POLPA DE MARACUJÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90,0
2	POLPA DE MORANGO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### CRONOGRAMA DE ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO

ITEM	PRODUTO	DATAS														
	<u>HORTALIÇAS</u>	6/4	13/4	22/4	27/4	4/5	11/5	18/5	25/5	1/6	8/6	15/6	22/6	29/6	6/7	13/7
1	COUVE-FLOR	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0
2	TOMATE	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
	<u>FRUTAS</u>															
1	GOIABA	30,0	30,0	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	LARANJA	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	<u>POLPA DE FRUTAS</u>															
1	POLPA DE MARACUJÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	POLPA DE MORANGO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ITEM	PRODUTO																				
	<u>HORTALIÇAS</u>	3/8	10/8	17/8	24/8	31/8	8/9	14/9	21/9	28/9	5/10	19/10	26/10	3/11	9/11	16/11	23/11	30/11	7/12	TOTAL	
1	COUVE-FLOR	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	48,0	
2	TOMATE	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	4,0	4,0	256,0
	<u>FRUTAS</u>																				



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

1	GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	30,0	15,0	0,0	0,0	195,0
2	LARANJA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165,0
	<b><u>POLPA DE FRUTAS</u></b>																				
1	POLPA DE MARACUJÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0
2	POLPA DE MORANGO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
3	POLPA DE GOIABA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, C  
PF nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 025/2020

Dispensa nº 004/2020

Chamada Pública nº 001/2020

Emissão: 14/02/2020

Abertura das propostas: 09/03/2020

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/>

Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br).